

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Antônio de Miranda Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO UAI COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.451/0001-03, com sede na Rua Mário Alves Paulino, 52 – Bairro Santa Mônica, Itaúna/MG, CEP: 35681-436, neste ato representada por Emanuella Fernandes Ferreira Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato 01/2024 e artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, fica estabelecida, por acordo entre as partes, o aumento no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) como equilíbrio econômico-financeiro, passando os valores do litro da gasolina para R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e do litro do etanol para R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – GESTOR E FISCAL

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira (item 3.5) do Contrato 01/2024 passando a vigorar da seguinte forma: “3.5. Com base no artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, fica designado como gestor do contrato o servidor ocupante do cargo de Gerente Administrativo (atualmente **Sílvio José Vilaça** ou quem vier a ocupar tal cargo), auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.”

2.2. Fica alterada a Cláusula Terceira (item 3.6) do Contrato 01/2024 passando a vigorar da seguinte forma: “3.6. Com base no artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, fica designado como fiscal do contrato o servidor ocupante do cargo de Gerente Institucional (atualmente **Jardel Silva Guimarães** ou quem vier a ocupar tal cargo), auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.”

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Itaimense

Auto Posto Uai Combustíveis Eireli / Contratado

Emanuella Fernandes Ferreira Santos
CPF: 126.703.946-98

Testemunhas:

Jardel Silva Guimarães
RG: MG 8.346.452

Sílvio José Vilaça
RG: MG 8.217.386